



EDITAL Nº 05/2025 – PPGCF/UFPI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PRÊMIO DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025 PELO PPG EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Prof. Dr. “Benedito Borges da Silva”

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para concessão do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 “Prof. Benedito Borges da Silva”, referente às dissertações e teses defendidas em 2024. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos nesta IFES; contribuir para a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os discentes/egressos do PPGCF, através de seus orientadores, deverão se inscrever para o **Prêmio UFPI de Dissertação e Tese**, na grande área do **COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias**, nas seguintes modalidades:

1.1.1 Prêmio UFPI de Dissertação 2025 – Modalidade Acadêmica;

1.1.2 Prêmio UFPI de Tese 2025 – Modalidade Acadêmica.

1.2. As dissertações e teses, para concorrerem à indicação ao prêmio UFPI de dissertação e tese, referentes às dissertações e teses defendidas em 2024, deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES, versão final entregue e homologada;
- II. Terem sido defendidas em 2024;
- III. Ter gerado, pelo menos, um artigo (aceito ou publicado), depósito de patente ou produto técnico ou tecnológico;
- IV. Ter sido pré-selecionada pela Comissão interna do PPG;
- V. Indicação, por meio de processo, pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) dentro do prazo estabelecido neste Edital, em que conste o resultado final da seleção interna, acompanhado da documentação exigida neste Edital.
- VI. Para dissertação e tese, modalidade acadêmica, exigir-se-á a publicação de, pelo menos, um artigo em estrato qualificado da CAPES, com o discente como primeiro autor.



1.3. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho; sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação, valor agregado ao sistema educacional e qualidade da redação científica.

Parágrafo único: Os produtos gerados das dissertações e teses **premiados no ano anterior (2023) não poderão participar** do presente edital.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES, TESES E PRODUTOS NO PPGCF

2.1. A pré-seleção das dissertações e teses e produtos de trabalho a serem indicados à PRPG para concorrer à indicação ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese de 2024 será realizada pela comissão a ser indicada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* juntamente com o Colegiado, com a **emissão de portaria**, que terá as seguintes atribuições:

- I. Receber as propostas (dissertações e teses) pelos orientadores dos programas;
- II. Verificar a adequação das dissertações e teses e produtos de trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- III. Selecionar para indicação, conforme os casos, utilizando o **formulário em anexo ao edital**:

- a) Uma dissertação defendida em 2024;
- b) Uma tese defendida em 2024;

IV. Divulgar o resultado da pré-seleção no site do programa e encaminhar a ata da Comissão de Seleção com o resultado final, homologado pelo Colegiado do Programa, **exclusivamente via processo SIPAC para PRPG**;

V. Encaminhar as propostas escolhidas (dissertações e teses), em formato PDF, **exclusivamente via processo do SIPAC/UFPI**

Parágrafo único: Após o término das inscrições, a comissão será composta por membros do corpo permanente ou convidados do PPGCF que não orientem ou colaborem nos trabalhos inscritos.

2.2. Dependendo do número de inscritos e da qualidade dos trabalhos inscritos, a comissão poderá indicar apenas um ou nenhum dos inscritos.

2.3. A avaliação da comissão será realizada de acordo com a Tabela disposta no Anexo II, observado os itens apresentados na seção DISPOSIÇÕES INICIAIS do edital Nº 08/2025 – PRPG/UFPI, sendo a classificação para indicação à PRPG da dissertação ou tese defendida em 2024 baseado no total de pontos obtidos pelos produtos relacionados à dissertação/tese como primeiro autor. Se houver empate na pontuação, o desempate



deverá observar o fator de impacto (JCR-2020). Caso o empate persista, será somado os pontos dos produtos oriundos da dissertação e/ou tese da produção intelectual como coautor. A pontuação de coautoria será atribuída apenas ao candidato com a melhor classificação e indicado pela comissão de seleção referente à dissertação ou tese indicada, somando-se com a pontuação obtida como primeiro autor.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

Quadro – Cronograma	
Atividade	Previsão
Lançamento do Edital	14/10/2025
Inscrição pelos Orientadores do PPGCF	14/10 a 17/10/2025
Pré-seleção das Dissertações e Teses pela Comissão de Seleção interna do PPGCF	18/10 a 21/10/2025
Publicação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção do interna PPGCF	21/10/2025
Interposição de Recursos ao Resultado preliminar da Seleção interna do PPGCF	22/10/2025
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado dos Recursos pela Comissão de Seleção interna do PPGCF	23/10/2025
Publicação do Resultado Final da seleção interna do PPGCF	24/10/2025
Submissão de inscrições da Dissertação e Tese pela Coordenação do PPGCF	24/10 a 27/10/2025
Análise pela Comissão de Avaliação do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025 e Consultores <i>Ad hoc</i>	28/10 a 31/10/2025
Divulgação dos finalistas pela PRPG	03/11/2025
Solenidade de entrega do Prêmio UFPI	07/11/2024 (SIUFPI)

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas à coordenação do PPGCF, **exclusivamente via Internet**, utilizando-se o e-mail ppgcf.piaui@ufpi.edu.br.

4.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Teresina, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.



4.2.1 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, o PPGCF não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

4.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail eletrônico ppgcf.piaui@ufpi.edu.br.

4.4. Será aceita uma proposta por docente por nível e modalidade, que deverá destacar as suas escolhas e justificar, conforme formulário em anexo (Anexo I) ao edital.

4.5. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada a substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

4.6. A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital 08/2025 da PRPG, em que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento do PPGCF.

5.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação.

5.3. Posteriormente, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar um vídeo de apresentação do seu trabalho, o qual foi escolhido pela comissão do Programa para indicação do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese pelo PPGCF, que será disponibilizado no **Canal Youtube** deste Programa, em modalidade de acesso restrito, seguindo as normas do item 1.7 do Edital nº 08/2025 – PRPG/UFPI.

5.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados e analisados pelo Colegiado do PPGCF;

5.5. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Coordenação do PPGCF, e de acordo com possíveis alterações no Edital 08/2025 da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Home://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt
_BR&id=606



Teresina-PI, 15 de Outubro de 2025.

Profa. Dra. André Luis Menezes Carvalho
Coordenador do PPG em Ciências Farmacêuticas da UFPI



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PPGCF PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO DE DISSERTAÇÃO E TESE DE 2024 DO PPGCF

EDITAL Nº 07/2025 – PPGCF/UFPI

Item da produção científica indicada	Pontuação por item de produção indicada ¹
Artigo – Qualis A1	1,00
Artigo – Qualis A2	0,90
Artigo – Qualis A3	0,70
Artigo – Qualis A4	0,60
Artigo – Qualis B1	0,40
Artigo – Qualis B2	0,30
Artigo – Qualis B3	0,20
Artigo – Qualis B4	0,10
Patente Licenciada	1,00
Patente Concedida	0,70
Patente depositada	0,40
Produtos Técnicos Tecnológicos (PTT)	0,40

¹ Não há limites para a quantidade de itens, desde que o discente seja o primeiro autor.